



16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais

Tema: "40 anos da "Virada" do Serviço Social"

Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019

Eixo: Política Social e Serviço Social.

Sub-Eixo: Ênfase em Financiamento.

INTENSIFICAÇÃO DO AJUSTE FISCAL: UM GOLPE NO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL E O DESMONTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

Rayssa Kessia Eugenia Rodrigues¹

Resumo: Com a crise estrutural do capital, o capital financeiro fortalece novas formas de expropriação do trabalho. O presente artigo é fruto de pesquisa bibliográfica e objetiva analisar a intensificação do ajuste fiscal brasileiro e suas inflexões para o desmonte da previdência social. O artigo aponta que são criados mecanismos de apropriação do orçamento da seguridade social na tensão capital-trabalho.

Palavras-chave: Capital financeiro; Intensificação do Ajuste Fiscal; Seguridade Social; Previdência Social.

Abstract: With the structural crisis of capital, financial capital strengthens new forms of expropriation of labor. This article is the result of a bibliographical research and aims to analyze the intensification of the Brazilian fiscal adjustment and its inflections for the dismantling of social security. The article points out that mechanisms are created for appropriating the social security budget in the capital-labor tension.

Keywords: Financial capital; Intensification of the Tax Adjustment; Social Security; Social Security.

I. INTRODUÇÃO

Com a maturação do capitalismo, em um momento histórico de constituição dos monopólios, Lênin ([1917] 2012) identificou a formação da oligarquia financeira, união entre o capital bancário e o industrial, como seu fruto medular. No florescer do século XX, as modificações impressas pelos processos agudos de concentração e centralização do capital tornaram possível a reconfiguração deste.

Na fase contemporânea do capitalismo monopolista, especificamente entre fins dos anos 1960 e o início dos anos do século XX, assistimos ao esgotamento de uma longa onda expansiva, que havia sido alçada no período de conjugação do fordismo/keynesianismo, e à instauração de uma crise de dimensão inédita (MANDEL, 1990). Esse período irá suscitar uma reorientação política, econômica e social para a retomada das taxas de lucro.

A partir do esgotamento do regime de acumulação fordista e do modo de regulamentação keynesiano, o capitalismo passa por uma onda longa de caráter

¹ Estudante de Pós-Graduação, Universidade Estadual da Paraíba, E-mail: rayssakessia@otmail.com.

recessivo (MANDEL, 2012). Para seu reordenamento, recorreu-se ao trio de estratégias articuladas e combinadas entre si, foram elas: o neoliberalismo, a mundialização do capital e a reestruturação produtiva (BEHRING, 2008).

A adoção desta agenda remediadora possibilitou o processo de hipertrofiação de uma economia capitalista orientada pela/para as finanças. Na hipertrofia das finanças, por meio da hegemonia de uma oligarquia financeira, recorre-se a outras modalidades de valorização do capital, tais qual o aprofundamento de uma *debt economy (economia do endividamento)*, relacionada com a formação de um moderno sistema de dívidas públicas².

Algumas medidas, tais como a liberalização e a abertura dos mercados, foram adotadas como estratégias a nível planetário, resultando na formação de uma complexa teia de relações econômicas, perpassadas pelo traço da dependência. Assim, assistimos a forte imbricação entre a ideologia neoliberal, a reestruturação produtiva e a “mundialização” do capital.

A hipertrofiação de capitais na esfera financeira não rompe com a lógica de valorização característica do modo de produção capitalista, postulada pela teoria do valor-trabalho. Na afirmação desta lei geral, que sustenta o modo de produção capitalista, o que se percebe é o aparecimento de novas modalidades da continuada expropriação da classe trabalhadora.

Se nas fases do capitalismo comercial e concorrencial a produção de mercadorias e bens de consumo regimentavam os lucros do capital, agora temos relações nas quais o dinheiro, em sua forma de capital monetário, se transforma em mercadoria. Esta forma passa a ser utilizada largamente, e logra posição proeminente, haja vista que os negócios com os títulos e papéis financeiros apresentam tendência de crescimento.

As relações empreendidas através destas novas modalidades consagram, em larga escala, as formulações da análise marxista quanto à centralidade do trabalho na sociedade burguesa, na qual o lucro passa, inexoravelmente, pelos processos de exploração e expropriação da força de trabalho. Em conformidade com tais prerrogativas, a economia capitalista propõe e edita, através de seus centros decisórios nas organizações multilaterais, uma série de medidas legislativas, sob o cânone do pretenso rompimento com o protecionismo econômico e a abertura dos novos mercados de valorização capitalista.

Uma destas novas modalidades, que não surge nesse processo, mas apresenta um crescimento extraordinário, tomando um papel central para a imposição

² Tratar a temática da dívida pública constitui-se um desafio, pois, as concepções teóricas desenvolvidas em torno da temática são diversificadas. Ver sobre em Carcanholo (2018).

de programas de ajustes fiscais é a *debt economy*. Esta se rotaciona pelo “patrocínio” concedido pelo Estado, a partir do cumprimento da agenda de pagamentos dos juros e amortizações da dívida pública. Nesta conformação, a dívida pública cresce exponencialmente e adquire uma configuração inédita nos países de capitalismo dependentes, graças à mobilidade de taxas de juros flexíveis, comprometendo a parcela do orçamento público direcionada para garantia dos direitos sociais.

Ao ocupar um espaço central na agenda dos estados, a dívida pública irá impor um conjunto de medidas e ajustes que tencionam a diminuição da cobertura da proteção social. Entrementes, estas orientações serão incorporadas de modo diferenciado pelas economias capitalistas.

Pautar as medidas que orientaram esta atual (re) configuração revela o caráter da guinada na organização das relações de produção e reprodução da sociedade capitalista. É indiscutível a manutenção das relações sociais na tônica de relações antagônicas marcadas pela luta de classes. Todavia, se anteriormente as relações davam-se no âmbito da extração direta de mais-valia e do afastamento do trabalhador dos meios de produção e da terra, na atualidade, o capital tem atuado pela via da expropriação dos direitos sociais³.

Em cada um dos governos, com suas particularidades, torna-se evidente a atuação do estado em sentido de outorga a ampliação dos ganhos da oligarquia financeira⁴. Uns com declarado alinhamento aos interesses do capital e outros perpassados por processos de contradições, o que nos desafia teórica e politicamente a sua análise.

Nesta medida, o Estado brasileiro vem regulamentando medidas em sentido de imposição de limites restritivos para o acesso e diminuição dos recursos destinados as políticas sociais. E, conforme apresentado no presente artigo, o governo Michel Temer marca a intensificação do ajuste fiscal brasileiro. Assim, a partir do método crítico dialético, fundado nos aportes categoriais da totalidade, contradição e historicidade, Marx demonstra as possibilidades de investigação e conhecimento do real, apresentamos o presente artigo como resultado de pesquisa de caráter documental e bibliográfico.

A apropriação deste objeto tem relevância fundamental na formação e o exercício profissional do assistente social, tendo em vista a atuação da profissão na formulação, planejamento, execução e avaliação das políticas sociais. Contribuindo também para o adensamento das pesquisas como parte das análises sobre a crise da

³ Que se inscrevem na lógica da coerção e do consenso, como classificado por Pastorrini (1997).

⁴ Longe de incorrer no simplismo da análise teórica, a presente pesquisa perpassa a discussão apropriação do fundo público pela via do pagamento dos juros e amortizações da dívida pública brasileira, perpassando e interligando-se ao objeto de pesquisa.

sociedade burguesa, o capital financeiro, a dívida pública e as políticas sociais brasileiras.

II. DESMONTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL BRASILEIRA

A política de previdência social nasce articulada aos direitos e demandas postas pelos trabalhadores. Assim, historicamente, os trabalhadores organizaram-se com o objetivo de criação de um caia em forma de seguro social garantidor quando da ausência de condições laborais, tal qual seja capaz de desempenhar a capacidade de asseguradora da subsistência do trabalhador e de sua respectiva família.

Na lógica de um Seguro Social (vale destacar a clássica experiência bismarckiana), a garantia desta passa pelo crivo da contributividade. Vê-se o profundo interligamento entre o trabalho e o acesso aos direitos na forma de oferta a proteção. Dados os limites temporais do presente trabalho, destacamos de modo sucinto que o atual modelo de previdência social brasileira inspira-se no modelo bismarckiano como norte para a instituição das primeiras Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPS), a partir da lei Eloy Chaves/1923 (CABRAL, 2000).

Historicamente, entre retrocessos e avanços os trabalhadores conquistaram (e o capitalismo “cedeu” espaço, na forma de concessão) o modelo de previdência social definido na Constituição Federal de 1988 (PASTORINI, 1997). As tensões oriundas da efervescência dos movimentos político-reivindicatórios⁵, especialmente na década de 1980, tensionando a redemocratização do Estado e a promulgação da Constituição em 1988⁶. Essa, além de incorporar alguns princípios clássicos quanto aos direitos fundamentais dos cidadãos, teve como avanço singular a criação de um padrão de proteção social⁷ inovador na historiografia brasileira, pela criação da Seguridade Social, composta pelas políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social, enquanto políticas públicas financiadas por um orçamento estatal próprio.

Sintonizando-se ao contexto da crise das relações capitalistas da década de 1970, já assistimos desde o seu berço um empilhar de esforços do capital, em

⁵Nos anos 80, demandas democráticas e populares largamente reprimidas voltam à tona no seio das mobilizações organizadas dos trabalhadores urbanos e rurais, em um movimento de cunho popular e democrático, dinamizado pelo protagonismo de setores intelectuais. Essa resistência à ditadura aglutinou diferentes setores descontentes da burguesia e a classe operária, que a partir de 1975 se reinscreve nesse cenário com um forte componente político-reivindicatório (NETTO, 1995).

⁶ Ressaltamos a importância de analisar esse complexo movimento de redemocratização em uma perspectiva totalitária: considerando as tensões na luta de classes que imprimiram possibilidades e limites na Constituição. Sobre as políticas sociais enquanto expressão da relação concessão-conquista consultar Pastorini (1997).

⁷ Desta feita, os princípios incorporados pela CF/88 entram em contradição com as bases concretas das relações desenvolvidas no modo de produção capitalista. Eles esbarram nas contradições fundamentais da sociedade burguesa, principalmente na oposição entre a igualdade formal e a desigualdade real.

especial da sua fração financeira-rentista, no sentido de desmonte da proteção social, em especial de políticas que possam ser rotacionadas de acordo com a lógica mercadológica, entre elas ganha destaque a previdência social. Os partícipes dos grandes fundos de pensão, uma verdadeira sociedade que brinda com a desestruturação da oferta pública, tornam-se força impetuosa neste processo (CHESNAIS, 1996).

Se algumas medidas pontuais foram adotadas no Brasil nos anos 80, foi no lastro da década de 90, sob a tônica das requisições neoliberais, que o comprometimento com o capital rentista se aprofundou. Por meio da incorporação da agenda do Banco Mundial (BM) e do Fundo Monetário Internacional (FMI) um pacote de medidas, justificadas pelo discurso sectário que apregoava a suposta onerosidade do Estado e das políticas sociais, foi arquitetado e paulatinamente implantado (BEHRING, 2008).

Alguns documentos apresentados pelo Governo Fernando Henrique Cardoso (FHC), embebidos por esses princípios, propuseram a refuncionalização do Estado e o reordenamento do orçamento estatal. Entre eles está o Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRE), redigido por Bresser-Pereira, o documento representa uma síntese das orientações ditadas aos países dependentes, no pretexto de alinhar a retomada do crescimento econômico com a correção das desigualdades sociais (BRASIL, 1995).

Entre as proposições imbuídas no PDRE, encontramos a proposta de redesenhar a ação do Estado por meio da redução dos custos na máquina estatal e da diminuição dos investimentos na proteção social. Como se a raiz da crise estivesse numa suposta onerosidade do Estado⁸.

O PDRE propõe redefinir a ação do Estado por meio de uma reforma gerencial discriminando as áreas de atuação do Estado e do mercado: por um lado o (1) núcleo estratégico e o de (2) atividades exclusivas como áreas táticas da ação estatal, por outro lado os (3) serviços não-exclusivos, num misto mercado-estado, e a (4) produção para o mercado. A proposta do PDRE, sintonizada com o neoliberalismo, orientou a redução da ação estatal na oferta das políticas sociais, abrindo espaços para a atuação do mercado; nos anos seguintes a publicação do PDRE, políticas estratégicas como a educação, saúde e previdência social foram alvos de contrarreformas e, em contrapartida, foram institucionalizados mecanismos que possibilitaram a mercadorização dessas políticas (BEHRING, 2008).

⁸Numa análise reduzida da realidade: desconsideram-se os determinantes gerais do MPC, apresentados no item anterior, entre eles as ondas longas recessivas.

Em linhas gerais, os argumentos e medidas adotadas simbolizaram um ataque frontal à organização da classe trabalhadora, paralela à difusão de um discurso de satanização do Estado e das políticas sociais (NETTO, 1995).

Dada a inserção do Brasil na configuração do capitalismo mundial, a adoção dessa agenda reafirmou a posição de dependência e aprofundou a apropriação do fundo público em prol da economia capitalista. Esse ataque teve resultados que podem ser contemplados concretamente no (re) ordenamento das políticas sociais, seja por meio da abertura dos processos de publicização e privatização, ou seja pela via do aprofundamento da apropriação do fundo público.

Nesta tônica, no governo FHC iniciou-se a destituição dos direitos da política de previdência social através da Ementa Constitucional nº 20 de 1998, se defronte antes os direitos do trabalho, e foi estrategicamente voltado ao Regime Geral da Previdência Social, a regulamentação desta medida regulou a substituição do tempo de serviço pelo tempo de contribuição, a Extinção da aposentadoria proporcional, a Imposição de um teto no valor do benefício, a Instituição do Fator previdenciário e a seletividade do salário família e do auxílio reclusão.

Marques e Mendes avaliam que:

além da drástica redução das aposentadorias dos funcionários públicos, a reforma aprovada implica a adoção da aposentadoria complementar como estratégia de determinação da renda para a velhice, abrindo, de forma, indubitável, o campo para a atuação dos Fundos de Pensão no Brasil, o único país da América Latina que estava ainda resistindo a essa modalidade, como estratégia comandada pelo Estado (2005, p. 94).

Nas eleições presidências em 2002 assistimos a vitória do Partido dos Trabalhadores (PT) soerguido pela luta do trabalho (também ressaltamos o apoio ofertado aos projetos da burguesia internacional, publicado oficialmente pelo partido via a propalada Carta ao Povo). Apesar dos esforços entre os pesquisadores, ainda compreendemos os governos petistas, em suas diferentes versificações temporais, como incógnitas, demandando um maior esforço mediativo. Haja vista que reconhecemos os tensionamentos da relação capital-trabalho, num mundo em que “o controle da riqueza sob a forma líquida reforça o poder do capital em geral sobre a força de trabalho e engendra consequências de natureza política” (BELLUZZO, 2013, p. 97).

Assistiu-se de modo correspondente a aprovação da EC. Nº 41/2003 que se voltava aos Regimes Próprios de Previdência Social. Entre as principais perdas de direitos a EC 41 regulamentou a eliminação do direito a integralidade dos salários, o fim a paridade entre os reajustes dos servidores ativos e dos inativos, introduz a

taxação dos servidores inativos e dos pensionistas, com a mesma alíquota dos servidores ativos, ressalvando um limite mínimo de isenção; impôs um teto para o valor dos benefícios para os novos ingressantes no serviço público, este corresponde ao teto do RGPS, estabeleceu o redutor para o valor das novas pensões, e previa a criação do regime complementar para os servidores (operado pelas entidades fechadas).

Ora, a continuação do PT através da gestão Dilma Rousseff foi marcada pela aprovação da lei 12.618/2012 que trata da criação da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal, que dava substância a já ao regime de previdência complementar dos servidores públicos. Além desta as medidas provisórias 664 e 665/2015 reduziram o acesso ao auxílio doença, ao auxílio reclusão, à pensão por morte, ao seguro desemprego, apenas para citar as principais alterações, através de um processo de ampliação dos critérios de seletividade (LOURENÇO, 2017; ARAUJO, 2009).

O panorama deste desmonte na proteção social brasileira, com destaque para a política de previdência social, figura o atual quadro, no qual os trabalhadores passam a ser privados de acesso aos direitos de qualidade pública, sendo direcionados ao mercado de fundos privados de pensão, conforme será explorado no item a seguir.

III. AGENDA DO CAPITAL FINANCEIRO: O DESMONTE DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nos limites da crise do capital e da hipertrofia das ações na esfera financeira, o fundo público tornou-se objeto de disputa entre as classes sociais. Se por um lado, o trabalho reivindica o retorno dos tributos e contribuições através das políticas sociais, concomitantemente, o capital requer a desvinculação dos recursos orçamentários para o pagamento dos juros e amortizações da dívida pública. Conforme os dados apresentados, as tensões em torno do orçamento do fundo público têm resultado na ampliação dos mecanismos de apropriação e redirecionamento dos recursos públicos em proveito da acumulação financeira.

Nesta confluência, embebida pelo viés ideológico do neoliberalismo, a retirada de direitos consagra a abertura de novos espaços para a acumulação capitalista. A previdência social perde, paulatinamente, seu caráter público e os trabalhadores são direcionados aos investimentos nos fundos de pensão.

Os recursos destinados às políticas sociais são insuficientes quando comparados ao padrão de proteção social instituído na Constituição Federal/88. E

essa tendência de desmonte das políticas públicas indica que a “opção” do Estado “reflete os interesses de classe, envolvendo negociações de seus representantes políticos, no qual o orçamento é expressão de suas reivindicações” (SALVADOR, 2012, p. 128).

Michel Temer assume o cargo na Presidência apresentando o programa “Uma ponte para o futuro”, lançado em 29 de outubro de 2015, pelo Instituto Ulysses Guimarães. Neste documento, a questão fiscal e a necessidade de reorganização no orçamento público são tidos como chave para o “retorno do crescimento econômico do Brasil”. Com um discurso sintonizado às exigências do capital financeiro, a reforma da previdência⁹ é apresentada como “necessária”, e, se efetivada, passa a direcionar os trabalhadores aos mercados dos fundos privados de pensão.

Como parte da intensificação do ajuste fiscal, identificamos a Lei nº 133.467/2017, que trata da reforma trabalhista, a EC nº 93, de 2016, que trata da renovação e ampliação do percentual da Desvinculação de Receitas da União (DRU); a EC nº 95, de 2016, que trata do Novo Regime Fiscal, mais conhecida como o Teto dos gastos públicos, entre outras medidas adotadas. Além destas, as renúncias/desonerações fiscais e o Programa de Recuperação Fiscal (Refis) incidiram diretamente sobre o orçamento da Seguridade Social e são medidas de apropriação do Fundo Público. Todas essas medidas foram adotadas dentro de um programa de acirramento do ajuste fiscal, para favorecimento do capital financeiro.

No atual contexto, com o aprofundamento do ajuste estrutural, visualizamos a centralidade dada ao debate quanto à reforma da previdência sob um falacioso discurso do déficit (GRANEMANN, 2016). Ao contrário do argumento oficial, os dados da ANFIP demonstram que a Seguridade Social brasileira apresenta superávits (ANFIP) até o ano de 2016, mesmo ano da aprovação da renovação da Desvinculação de Receitas da União (DRU)¹⁰. A renovação da DRU inovou em relação ao percentual desvinculado, do orçamento fiscal e da seguridade social, que passou de 20% para 30%.

Se em 2015 a DRU retirou R\$ 63.785 bilhões dos recursos da seguridade social, com sua ampliação ela retira R\$ 99.209 em 2016, R\$ 113.468 em 2017 e chega a 117.567 em 2019. De modo que o tenebroso sistema das finanças impôs a destituição dos direitos e a primazia dos ganhos financeiros, uma vez que esses recursos são destinados ao pagamento da dívida pública.

⁹ Quanto ao discurso falacioso de necessidade de reforma, ver: Granneman (2017) .

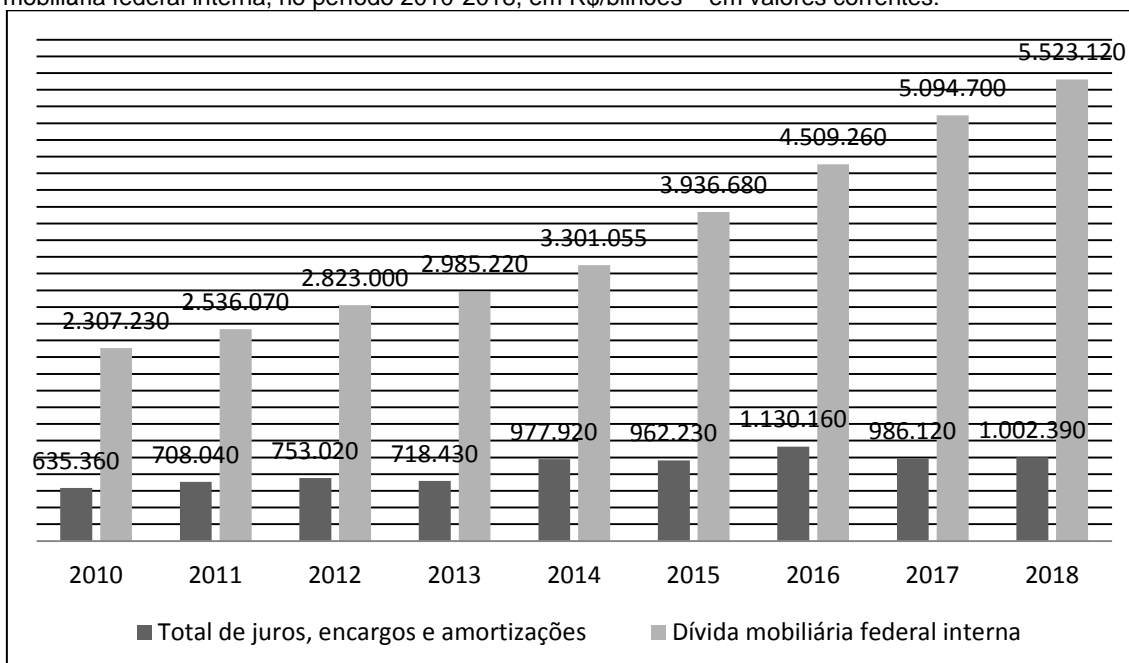
¹⁰ Em 2015, a seguridade social apresenta um saldo de R\$ 11.439 bilhões, e em 2016 ela apresenta um falso déficit, quando considerados os mecanismos de apropriação indevida apresentados, R\$ 56.998 bilhões.

O financiamento da seguridade social, conforme estabelecido pela CF/88, é saqueado por mecanismos ilegais, que devido ao poder das finanças são “legitimados” pelo Estado, tal qual a DRU, que privilegiam a formação do superávit primário para o pagamento de juros, amortizações e refinanciamento da dívida pública.

Dados divulgados pelo Trading Economics, revelam que no Brasil a dívida corresponde a 74,04% do PIB e as taxas de juros a 6,50%. De modo que a dívida pública cresce continuamente em função das taxas de juros variáveis e ao comprometimento dos governos com o pagamento dos juros e amortizações. Já as políticas sociais, especialmente a Seguridade Social, são destituídas do seu orçamento próprio em benefício ao capital rentista. Nessa configuração, os recursos do fundo público¹¹, advindo da carga tributária que recai majoritariamente na classe trabalhadora, são utilizados em prol da reprodução do capital rentista.

Considerando a origem do credor, a dívida pública funciona como um mecanismo de transferência financeira dos recursos de países devedores para um punhado de rentistas. E, conforme denunciado pela Auditoria Cidadã da Dívida, apesar do comprometimento com o serviço da dívida, o montante acumulado desta cresce de maneira exorbitante, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 01: os gastos com o serviço da dívida e a permanência da tendência de crescimento da dívida mobiliária federal interna, no período 2010-2018, em R\$/bilhões – em valores correntes:



Fonte: Auditoria Cidadã da dívida, 2019. Elaboração própria

¹¹ Como poderíamos definir o fundo público? Sinteticamente, poderia ser definido como o conjunto de receitas oriundas de tributos e contribuições arrecadadas e alocadas na operacionalização da gestão estatal das políticas (monetária, social, fiscal etc). Oliveira define-o como “o conjunto de recursos que o Estado mobiliza, que extrai da sociedade, na forma de taxas, contribuições, impostos etc, para o desempenho de suas funções” (apud BEHRING, 2016).

Os juros, encargos e amortizações, componentes do serviço da dívida pública, passam a ocupar um lugar central no orçamento público, revelando que os ataques na proteção social brasileira servem à hegemonia das finanças, pois, denota que existe uma opção reiterada pela garantia dos benefícios do capital. Assim, não se trata da ausência de recursos e sim do direcionamento que lhe é dado.

A tabela 01 revela um crescimento vertiginoso de recursos para o serviço da dívida, no período 2010-2018. Nesse período, se somados o total acumulado em juros, encargos e amortizações, obtemos um valor de R\$ 7.8873.670 trilhões – valor superior ao total da dívida pública interna em 2018, que é R\$ 5.523.120 trilhões.

Quando consideramos o crescimento do valor total da dívida, que cresce em uma variação de 139,38% no período de 2010-2018 visualizamos, nesse período, a duplicação de seu valor, passando de R\$ 2.307.230 para R\$ 5.523.120 trilhões. Assim, mesmo com a manutenção do pagamento, em valores exorbitantes, a dívida pública continua crescendo consideravelmente.

Dados do Tesouro Nacional (abril/2019) mostram que os detentores dos títulos da dívida pública brasileira são os fundos de investimentos (26,1%), os fundos de previdência (25,6%), as instituições financeiras (21,6%), os não-residentes (12,5%) e as seguradoras (4%) e outros (10,1%), ou seja, o capital financeiro tem se alimentado dos recursos do fundo público. E tem benefício duplo com o desmonte do orçamento da seguridade social, pela via direta da canalização dos recursos destinados ao pagamento da dívida, bem como pelo fortalecimento dos mercados que operam com os serviços privados de previdência, saúde e educação.

Assim, a proposta de reforma da previdência social lançada pelo governo Temer, por meio da PEC 287, sob o falacioso discurso de déficit previdenciário, que desconsidera as fontes de financiamento conjunta da Seguridade Social, que não se restringem as contribuições sobre a folha de pagamento e a contribuição patronal¹²; não contabiliza a desoneração tributária, que em 2016, totalizou R\$168,41 bilhões do orçamento da seguridade social (SALVADOR, 2017), e também omite os recursos desvinculados pela DRU.

A mais recente proposta de reforma da Previdência Social (PEC 06/2019), apresentada pelo Governo Jair Bolsonaro, é justificada pelo suposto *déficit* das receitas desta política. Entretanto, esta análise não leva em conta o conjunto das contribuições sociais do orçamento da Seguridade Social, uma vez que desconsidera

¹² A CF/88 estabelece o financiamento da Seguridade Social no artigo 195, que prevê que a seguridade social deve ser financiada pelas seguintes contribuições sociais: contribuição dos empregados e empregadores, contribuição para o financiamento da seguridade social (COFINS), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido das empresas (CSLL), PIS/PASEP e dos concursos de prognósticos.

que a Constituição Federal prevê uma fonte conjunta de financiamento que vai além das contribuições previdenciárias. O suposto *déficit* escusado pelo governo seria de R\$ 195,2 bilhões em 2018, enquanto, apenas a DRU foi responsável pela desvinculação de R\$ 117,5 bilhões no mesmo ano. E quando contabilizados o período 2010 /2018 o valor desvinculado pela DRU correspondeu a R\$ 676.952 bilhões.

Desta forma, desconsiderando as desvinculações, apropriações, desonerações fiscais, desemprego, alto índice de informalização do emprego etc., é articulado um falso discurso sobre um suposto déficit da previdência social; ocultando a existência destes mecanismos que retiram parte considerável do orçamento da Seguridade Social.

IV. APROXIMAÇÕES CONCLUSIVAS

A dependência da economia brasileira junto ao capital internacional possibilitou a imposição de uma agenda de “contrarreformas”, desresponsabilizando o Estado quanto à promoção da proteção social e ensejando a ampliação de novos mercados para o investimento capitalista, principalmente quanto às políticas de saúde, educação e previdência social.

Como parte da narrativa do déficit do orçamento da seguridade social, os investimentos em políticas sociais, universais, de qualidade e de caráter público são substituídos pelo incentivo a busca desses serviços nos mercados. Haja vista, a possibilidade de valorização capitalista através de voluptuosos capitais atuantes nos mercados de saúde e nos fundos de previdência privados. Ultrapassada a proposta de reforma da previdência pela PEC 287 do governo Michel Temer, o atual governo Bolsonaro, representando de modo claro a ascensão dos interesses da fração burguesa, lançou a proposta de ementa constitucional 06/2019 que representa uma verdadeira destruição da previdência em seu caráter público, escancarando as portas para a atuação dos fundos de pensão privados.

Contudo, a luta em torno da ampliação de formas de retorno dos recursos do Fundo Público para a classe trabalhadora é essencial. A luta não acabou. A história está sendo escrita, cabe à classe trabalhadora a função histórica de vislumbrar um horizonte além do reformismo estatal, no estabelecimento de outra forma de organização social.

V. REFERÊNCIAS

ANFIP. **Análise da Seguridade Social 2015**. Brasília: Anfip, 2016.

ARAÚJO, E. S. As reformas da Previdência de FHC e Lula e o sistema brasileiro de proteção social. *Rev. Pol. Públ.* São Luis, v. 13, n. 1, p. 31-41, jan./jun. 2009

BELLUZZO, L. G. **O capital e suas metamorfoses**. São Paulo. Editora Unesp, 2013

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2008.

_____; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história**. 9ª edição. São Paulo: Cortez, 2011.

CABRAL, M. do S. As políticas brasileiras de seguridade social: Previdência Social. In: **Política Social, Módulo 3**. CFESS/ABEPS/CEAD/Unb, 2000.

CHESNAIS, F. **A mundialização do capital**. São Paulo: Xamã, 1996.

GRANERMANN, S. Monetización de las políticas sociales: expresiones del neodesarrollismo? In: La farsa neodesarrollista las alternativas populares em America Latina y el Caribe. FÉLIZ, M; PINASSI, M. (Orgs), 2017. P. 233 – 244.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. 23ª edição. São Paulo: Editora Loyola, 2012.

LENIN, V. I. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo**. 1ª edição. São Paulo: Expressão popular, [1917] 2012.

LOURENÇO, E. A. Crise do capital e o desmonte da Previdência Social no Brasil. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 467-486, set./dez. 2017.

MANDEL, E. **A crise do capital: os fatos e a sua interpretação marxista**. Campinas: Editora da Universidade Estadual de Campinas, 1990.

MARQUES, R. MENDES, A. O escancarar das portas para a entrada dos fundos de pensão. In: FERREIRA, C.; e SCHERER, A. F. (Orgs.). **O Brasil frente à ditadura do capital financeiro: reflexões e alternativas**. Lajedo: UNIVATES, 2005b.

NETTO, J. P. Transformações societárias e serviço social: notas para uma análise perspectiva da profissão no Brasil. In. **Serviço Social e Sociedade**, nº 50. São Paulo, Editora Cortez, 1995.

PASTORINI, A. Quem mexe os fios das políticas sociais? Avanços e limites da categoria “concessão-conquista”. In. **Serviço Social e Sociedade**, nº 53. São Paulo, Editora Cortez, 1997.

SALVADOR, E. Financiamento tributário da política social no pós-Real. In: _____. et al. (Orgs.). **Financeirização, fundo público e política social**. São Paulo: Cortez, 2012.

_____. O desmonte do financiamento da seguridade social em contexto de ajuste fiscal. In: **Revista Serviço Social e Sociedade**. São Paulo: 2017. v. 130. p. 426-446.